

<b>ANEXO I</b>
<b>Termo de Doação</b>
Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, (Pessoa Jurídica: a empresa (nome da empresa)....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede na (Rua, nº, bairro, cidade) ....., neste ato representada pelo representante legal ao final nomeado, que este subscreve, de conformidade com o seu Contrato Social), (Pessoa Física: (nome) ..... CPF nº ..... RG ....., residente na (Rua, nº, bairro, cidade).....), doravante simplesmente “Doadora” e a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, sociedade de economia mista municipal, com sede na Rua Barão de Itapetininga nº 18, República - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.902.648/0001-17, representada por seus representantes legais ao final nomeados, que também subscrevem o presente, doravante denominada simplesmente “Donatária”, têm entre si justo e combinado o seguinte:
1. Constitui objeto do presente Termo de Doação, a entrega pela Doadora à Donatária de ..... (quantidade e descrição do bem/serviço), de sua propriedade, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, para subsidiar na execução das tarefas que constituem o objeto da Donatária, observados os padrões e especificações técnicas adotados pela CET, bem como a padronização imposta pelo Código de Trânsito Brasileiro.
2. Pelo presente instrumento por sua livre e espontânea vontade, sem coação, nem influência de quem quer que seja, a Doadora a título gratuito doa à Donatária o..... (citar o bem/serviço) especificado no item 1 deste, transmitindo-lhe desde já todo o direito, posse, ação e domínio sobre o mesmo.
3. A Donatária se responsabilizará por todas as despesas decorrentes desta doação, especialmente aquelas referentes ao transporte, carregamento, manutenção do equipamento sem qualquer ônus adicional para a Doadora.
4. A doação objeto do presente Termo é feita em caráter irrevogável e irretirável, para todos os fins e efeitos de direito. E por estarem assim justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo de Doação, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas ao final assinadas.
São Paulo, ... de ..... de 2017
Doadora
.....
Donatária
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET
Testemunhas
.....
.....
Nome: _____ Nome:
RG: _____ RG:

## COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### COHAB - CONTABILIDADE

À vista das informações constantes no **PA nº 2017-0.072.598-6** e em especial as manifestações de fls. 31, que acolho, **AUTORIZO**, em conformidade com a Portaria nº 05/17, publicada no Diário Oficial em 11/02/17, os empenhos a favor da **Eletropaulo Metropolitana de São Paulo - CNPJ nº 61.695.227/0001-93**, para pagamento de débitos em nome da COHAB-SP, com fundamentação legal nas Leis Federais 8.666/93, 4.320/64 e suas alterações, no Decreto nº 57.578/17 e na Legislação Municipal vigente.Em decorrência, emitam-se notas de empenho nos valores de R\$ 3.397,31 (três mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos) e R\$ 32.319,52 (trinta e dois mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), que deverão onerar as respectivas dotações 83.10.16.482.3002.2.611.3.3.30.39.00.09 e 91.10.16.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.08.

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
CO/TD-04.10/17
PROCESSO DE INFORMAÇÃO nº 088/2017
DONATÁRIA: PREFEITURA REGIONAL DE PINHEIROS.
OBJETO: Doação de Bens Inservíveis.

## SÃO PAULO URBANISMO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### DECLARAÇÃO DE BENS-2017 – CARLOS LEITE DE SOUZA

Diretor de Intervenções Urbanas
Nomeação em Janeiro/2017 – Cessação em Outubro/2017
– Conta-corrente - Banco Itaú S/A
– Quotas do capital social da Stuchi & Leite Projetos Ltda
– Conta-poupança - Banco Itaú S/A
– Automóvel Hyundai Tucson 2011/2012
– Fundo de investimento WA Dolar Silver - Citibank S/A
– Fundo de investimento WA DI Max Master - Citibank S/A
– Apartamento à Av Higienópolis, São Paulo - SP (financiado)
– Fundo de investimento - Citibank S/A

## SÃO PAULO OBRAS

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as autorizações para contratações por inexigibilidade de licitação abaixo, nos termos do artigo 26, caput, da Lei 8.666/1993 e Norma Administrativa NA 29.00, referentes a prestação de serviços de Assistentes Técnicos em Perícias Técnicas Judiciais, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei 8.666/1993, em razão de adoção de procedimento de credenciamento, conforme valores e procedimentos definidos pela Procuradoria Geral do Município por meio do Edital 1.14-PGM e reproduzidos, no que cabível, na referida NA 29.00, efetivadas por meio de Autorização de Fornecimento, em substituição ao termo contratual, como previsto no Artigo 62 da Lei 8.666/1993. Acentuando, ainda, que os devidos pagamentos ficam condicionados à entrega do Parecer Técnico, nos termos da Norma Administrativa 29.00.

ASSIST.TÉCNICO AF	PROCESSO		VALOR BRUTO
RENATO MORETTINI	0841735200	0034215-86.2013.8.26.0053	R\$ 2.656,38
JOSÉ Q. BARATELLA	1091635200	0031940-67.2013.8.26.0053	R\$ 3.771,06
AUREA M. MENE KAWAGOE	0951635200	1009115-15.2013.8.26.0053	R\$ 1.953,85
LUIZ FILIPE SANTIAGO	1791635200	0028217-40.2013.8.26.0053	R\$ 1.953,85
LUIS ALVARO GALLELO	0911735200	0043040-87.2011.8.26.0053	R\$ 4.290,42
RODOLFO C.M.AMORIM	1931635200	1009823-65.2013.8.26.0053	R\$ 2.863,24
AUREA M.MENE KAWAGOE	cont.096173820	10111052-60.2013.8.26.0053	R\$ 19.715,2

GLÁUCIO ATTORRE PENNA	PRE-GJU/SPOBRAS	AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO	
Ficam autorizados pelo Diretor Administrativo Financeiro os pagamentos referentes às prestações de serviços dos Assistentes Técnicos contratados, tendo em vista a entrega do Parecer Técnico, conforme valores e procedimentos definidos pela Procuradoria Geral do Município por meio do edital 1.14-PGM e nos termos da Norma 29.00.			
ASSIST.TÉCNICO AF	PROCESSO	VALOR BRUTO	
RENATO MORETTINI	0841735200	0034215-86.2013.8.26.0053	R\$ 2.656,38
JOSÉ Q. BARATELLA	1091635200	0031940-67.2013.8.26.0053	R\$ 3.771,06
AUREA M. MENE KAWAGOE	0951635200	1009115-15.2013.8.26.0053	R\$ 1.953,85
LUIZ FILIPE SANTIAGO	1791635200	0028217-40.2013.8.26.0053	R\$ 1.953,85
LUIS ALVARO GALLELO	0911735200	0043040-87.2011.8.26.0053	R\$ 4.290,42
RODOLFO C.M.AMORIM	1931635200	1009823-65.2013.8.26.0053	R\$ 2.863,24
AUREA M.MENE KAWAGOE	cont.096173820	10111052-60.2013.8.26.0053	R\$ 19.715,2

GLÁUCIO ATTORRE PENNA	PRE-GJU/SPOBRAS
-----------------------	-----------------

### LICITAÇÕES

## SEGURANÇA URBANA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**6029.2017/0000626-0** - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU. - Contratação de empresa para prestação de serviço móvel pessoal SMP, para o programa “Dronepol” – Requisição de Material doc. 4441719. – I – À vista dos elementos contidos no presente, e nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 c/c Lei Municipal 13.278/02 e Decreto 44.279/03, consideradas suas alterações, **AUTORIZO**, observadas a Portaria 35 de 06 de julho de 2017, no seu artigo 2º e a manifestação da Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa **TELFÔNICA BRASIL S/A.**, CNPJ 02.558.157/0001-62, para o fornecimento de 08 (oito) SIM CARDS em regime de comodato, para transmissão de dados (modem), de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela ANATEL, para o programa “Dronepol” da Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU, no valor mensal unitário de 80,00 (oitenta reais) e total mensal para os 08 (oito) cartões de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), pelo período de 12 (doze meses), nos termos das especificações constantes do Termo de Referência e minuta do termo de contrato – docs. 4442271 e 4840235. – II – Consequentemente, **AUTORIZO** a emissão da respectiva Nota de Empenho, correspondente ao objeto referido no item anterior, em favor da empresa **TELFÔNICA BRASIL S/A.**, CNPJ 02.558.157/0001-62, onerando a dotação orçamentária 38.10.06.181.3013.2.192.3.3.90.39.00.00, observado o princípio da anualidade.

## LICITAÇÕES

## SEGURANÇA URBANA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

<b>6029.2017/0000626-0</b> - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU. - Contratação de empresa para prestação de serviço móvel pessoal SMP, para o programa “Dronepol” – Requisição de Material doc. 4441719. – I – À vista dos elementos contidos no presente, e nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 c/c Lei Municipal 13.278/02 e Decreto 44.279/03, consideradas suas alterações, <b>AUTORIZO</b> , observadas a Portaria 35 de 06 de julho de 2017, no seu artigo 2º e a manifestação da Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa <b>TELFÔNICA BRASIL S/A.</b> , CNPJ 02.558.157/0001-62, para o fornecimento de 08 (oito) SIM CARDS em regime de comodato, para transmissão de dados (modem), de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela ANATEL, para o programa “Dronepol” da Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU, no valor mensal unitário de 80,00 (oitenta reais) e total mensal para os 08 (oito) cartões de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), pelo período de 12 (doze meses), nos termos das especificações constantes do Termo de Referência e minuta do termo de contrato – docs. 4442271 e 4840235. – II – Consequentemente, <b>AUTORIZO</b> a emissão da respectiva Nota de Empenho, correspondente ao objeto referido no item anterior, em favor da empresa <b>TELFÔNICA BRASIL S/A.</b> , CNPJ 02.558.157/0001-62, onerando a dotação orçamentária 38.10.06.181.3013.2.192.3.3.90.39.00.00, observado o princípio da anualidade.
---

## LICITAÇÕES

## SEGURANÇA URBANA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**6029.2017/0000626-0** - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU. - Contratação de empresa para prestação de serviço móvel pessoal SMP, para o programa “Dronepol” – Requisição de Material doc. 4441719. – I – À vista dos elementos contidos no presente, e nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 c/c Lei Municipal 13.278/02 e Decreto 44.279/03, consideradas suas alterações, **AUTORIZO**, observadas a Portaria 35 de 06 de julho de 2017, no seu artigo 2º e a manifestação da Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa **TELFÔNICA BRASIL S/A.**, CNPJ 02.558.157/0001-62, para o fornecimento de 08 (oito) SIM CARDS em regime de comodato, para transmissão de dados (modem), de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela ANATEL, para o programa “Dronepol” da Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU, no valor mensal unitário de 80,00 (oitenta reais) e total mensal para os 08 (oito) cartões de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), pelo período de 12 (doze meses), nos termos das especificações constantes do Termo de Referência e minuta do termo de contrato – docs. 4442271 e 4840235. – II – Consequentemente, **AUTORIZO** a emissão da respectiva Nota de Empenho, correspondente ao objeto referido no item anterior, em favor da empresa **TELFÔNICA BRASIL S/A.**, CNPJ 02.558.157/0001-62, onerando a dotação orçamentária 38.10.06.181.3013.2.192.3.3.90.39.00.00, observado o princípio da anualidade.

## TRABALHO E

## EMPREENDEDORISMO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

<b>EXTRATO</b>
<b>6064.2017/0000338-6</b>
TERMO DE CONTRATO Nº 021/2017/SMTE.
Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo – SMTE.
Contratada: Jumper Segurança e Vigilância Patrimonial Eireli - EPP
Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada para as unidades da COSAN.
Valor global: R\$ 1.489.360,62.
Dotação orçamentária: 30.10.08.605.3011.4.301.3.3.90.39.00.00.
Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura.
Data da assinatura: 11/10/2017.
Signatários: Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot, pela SMTE e Adam Duarte Rodrigues Machado, pela contratada.

## TRABALHO E

## EMPREENDEDORISMO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

<b>EXTRATO</b>
<b>6064.2017/0000338-6</b>
TERMO DE CONTRATO Nº 021/2017/SMTE.
Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo – SMTE.
Contratada: Jumper Segurança e Vigilância Patrimonial Eireli - EPP
Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada para as unidades da COSAN.
Valor global: R\$ 1.489.360,62.
Dotação orçamentária: 30.10.08.605.3011.4.301.3.3.90.39.00.00.
Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura.
Data da assinatura: 11/10/2017.
Signatários: Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot, pela SMTE e Adam Duarte Rodrigues Machado, pela contratada.

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA

**6064.2017/00000453-6**

I – No exercício da competência que me foi atribuída por lei, à vista dos elementos de convicção constantes do presente, especialmente as manifestações da Coordenadoria do Trabalho, da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira e do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que ora acolho, com fulcro nos artigos 58, I e 65 §1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com a legislação municipal: Lei nº 13.278/02, Decreto nº 44.279/03 e nos termos do ajuste originário, **AUTORIZO** o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor contratual inicial e por consequência o aumento do objeto na mesma proporção, do contrato nº 020/2017/SMTE, celebrado com a empresa FACAR LOG TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.687.816/0001-99, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transporte rodoviário de carga, em caminhão fechado tipo baú, compreendendo o transporte de móveis, utensílios, objetos e demais pertences de bens em geral (permanente e de consumo). O acréscimo corresponde ao valor de R\$ 4.375,00 (quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais), passando o valor total do contrato para R\$ 21.875,00 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
II - Desta forma, face às normas e procedimentos fixados pelo Decreto Municipal nº 57.578/2017, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho, onerando a seguinte dotação orçamentária 30.10.11.334.3019.8.090.3.3.90.39.00.00 do presente exercício financeiro, observado, no que couber, as disposições contidas nas Leis Complementares nos 101/00 e 131/09.

## FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

**Do processo 8110.2017/0000112-4**
INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Aquisição de material de análise clínicas para ser utilizado nas aulas ministradas na Escola Técnica de Saúde Pública Prof. Makiguti. Pregão Eletrônico. Ateste dos serviços com atraso. Notificação.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, nos termos do art. 57 do Decreto 44.279/2003, que regulamentou a Lei 13.278/2002 e art. 87 da Lei 8.666/93, NOTIFICO a empresa NEOBIO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.477.087/0001-02, a apresentar defesa prévia, visto que se encontra sujeita à aplicação de penalidade por atraso na entrega de material, conforme nota nº 246/2017.

II - Assim, em razão dos fatos apontados nos autos é o presente para conceder a Vossas Senhorias o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia.

III- Para efeito de apresentação de defesa prévia utilizar a referência, Processo Administrativo nº 8110.2017/0000112-4, efetuando o protocolo na Av. São João, 473, 06º andar, sala 06, Centro, São Paulo/SP.

**do Processo 8110.2017/0000130-2**
INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: : Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de de mão-de-obra, materiais de consumo, utensílios, máquinas, equipamentos, e materiais de higiene, visando à obtenção de condições adequadas de higiene e salubridade da Escola Técnica de Saúde Pública Prof Makiguti. Infringências contratuais. Notificação.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, nos termos do art. 57 do Decreto 44.279/2003, que regulamentou a Lei 13.278/2002 e art. 87 da Lei 8.666/93, NOTIFICO a empresa LLX SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.229.586/0001-78, a apresentar defesa prévia, visto que se encontra sujeita à aplicação de penalidade por atraso na entrega de materias, execução de serviço incompleto e falta de providência de manutenção para solução de problema que acarrete suspensão de disponibilidade ou de operacionalidade do sistema predial, podendo gerar aplicação de penalidade por acúmulo de pontos e multa no valor total de R\$ 18.007,54 (dezoito mil e sete reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com a Informação n.º 4930819, elaborada pela fiscal e cálculo de aplicação de n.º 5029319, elaborado pela Supervisão de Finanças, de acordo com a Cláusula Décima - Das Penalidades, do Contrato n.º 13/ Fundação Paulistana/2017.

II - Assim, em razão dos fatos apontados nos autos é o presente para conceder a Vossas Senhorias o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia.

III- Para efeito de apresentação de defesa prévia utilizar a referência, Processo Administrativo nº 8110.2017/0000130-2, efetuando o protocolo na Av. São João, 473, 06º andar, sala 06, Centro, São Paulo/SP.

**do Processo 8110.2017/0000120-5**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Escola Técnica de Saúde Pública Prof. Makiguti e do Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes. Aprovação de Edital. Pregão Eletrônico. Licitação fracassada.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, em especial o artigo 3º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 46.662/2005, que regulamentou a Lei Municipal 13.278/2002 e demais dispositivos legais aplicáveis e com fulcro na manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação (Parecer FUNDATEC/AJ n.º 5036407), a qual adoto como razão de decidir, DECLARO fracassada a licitação processada através do Pregão Eletrônico n.º 14/Fundação Paulistana/2017, que tratou de aquisição de material de construção para atender as necessidades da Escola Técnica de Saúde Pública Prof. Makiguti e do Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes, posto que nenhum dos licitantes atendeu o preço de referência

II - Por consequência, DETERMINO a procedência de nova pesquisa de preços e AUTORIZO a abertura de novo certame, nas mesmas condições estabelecidas no Edital anterior, após a necessária e devida reserva de recursos.

## DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

### GABINETE DA SECRETÁRIA

#### PROCESSO Nº 6074.2017/0000169-8

Designação Fiscal - Termo de Contrato nº 008/SMDHC/2017
À vista das informações e documentos contidos no presente, FICA designado para a fiscalização do Termo de Contrato nº 008/SMDHC/2017, firmado com a entidade Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas Sobre a Criança e o Adolescente – NECA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.297.923/0001-04, o servidor Rogério Rodrigues Mendes – R.F. 845.756-5, como fiscal, e a servidora Hellen Lima – R.F. 843.693-2, como suplente, nos termos do Decreto nº 54.873/2014.

#### PROCESSO Nº 6074.2017/0000337-2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/SMDHC/2017 – BEC – OC 8010228010020170C00017 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos de impressão, incluindo todo material e mão de obra necessária, para executar a impressão da publicação “Memórias Residentes. Memórias Resistentes”, para atender as necessidades da Coordenação de Políticas de Direito à Memória e à Verdade (CDMV), da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC).

ATA DAS SESSÕES PÚBLICAS

Às 09:32:29 horas do dia 10 de Outubro de 2017, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão Marcia Cristine Osterlein Barbosa e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: Carlos Eduardo Eloi Maciel e Raelen Begu Luiz, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epigrafe, relativo à oferta de compra - OC: 8010228010020170C00017 - Contratação de empresa especializada em serviços gráficos de impressão, incluindo todo material e mão de obra necessária, para executar a impressão da publicação “Memórias Residentes. Memórias Resistentes”, para atender as necessidades da Coordenação de Políticas de Direito à Memória e à Verdade (CDMV), da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO I do Edital.

I – ABERTURA – Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas, houve o aceite e a divulgação das propostas formuladas e registradas pelos interessados.

II – FASE DE LANCE: Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

III – CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO: Após a rodada de lances, foram divulgadas as empresas participantes, desta forma após uma sequência de análises da aceitabilidade e negociação das propostas, a licitante obteve o aceite e, sendo solicitada e recebida a documentação que foi verificada pela CPL, observando-se que o critério de julgamento para o presente Pregão é o menor preço total, constatou que de acordo com o especificado no edital a empresa classificado-habilitada foi a GRÁFICA CS EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.651.441/0001-07, pelo valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

IV – ADJUDICAÇÃO: Recebida a documentação original no prazo estabelecido, o objeto foi Adjudicado para a empresa supracitada, cujo critério de julgamento era o menor preço global, sendo assim, a presente despesa alcançou o importe global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e encaminhado os autos a Autoridade Competente, propondo que seja Homologado o certame.

A Ata na íntegra encontra-se disponível no endereço www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br – UGE 801022 - 8010228010020170C00017 – Pregão Eletrônico 013/ SMHDC/2017.

#### PROCESSO Nº 6074.2017/0000337-2

1. À vista de todo processado, notadamente da Ata de realização do Pregão Eletrônico conjuntamente com Adju-dicação devidamente publicados no DOC, com fundamento na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 13.278/02, Decretos Municipais 44.279/03, 43.406/03, 46.662/05 e 55.427/14 e em face da competência delegada pelo art. 2º, inciso III da Portaria 095/SMDHC/2017 e alterações, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 013/SMDHC/2017, OFERTA DE COMPRAS nº 8010228010020170C00017**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada em serviços gráficos de impressão, incluindo todo material e mão de obra necessária, para executar a impressão da publicação “Memórias Residentes. Memórias Resistentes”, para atender as necessidades da Coordenação de Políticas de Direito à Memória e à Verdade (CDMV), da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I do Edital, à empresa GRÁFICA CS EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 10.651.441/0001-07, no valor total negociado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

2. AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho a favor da empresa acima mencionada, onerando a dotação orçamentária nº 34.10.14.422.3018.4.317.3.3.90.32.00.00, Autorizo, outrossim, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

3. DESIGNO: A execução do serviço contratado será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Rogério Wagner da Silva Leite, RF 818.190.0 e, em caso de ausência, substituído pela servidora Lina Akita, RF 845.839.1, a quem competirá observar as atividades e os procedimentos necessários ao exercício das atribuições de fiscalização estabelecidas no Decreto nº 54.873/2014.

### COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

#### PROCESSO Nº 2014-0.032.913-9

EXTRATO – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO CONTRATO Nº 005/SMPPM/2014.

CONTRATADA: BRASFILTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ/MF nº 53.437.406/0001-00.

OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de aparelhos purificadores de água PREGÃO SEMPLA nº 021/2013-COBES.

TRD FORMALIZADO EM: 17 de Outubro de 2017;

a)ELOISA DE SOUZA ARRUDA - SECRETÁRIA MUNICIPAL - SMDHC

a)ROBERTO FRANCESCHINI CHIECO JUNIOR - BRASFILTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.